

13. evitar as reuniões presenciais e, caso sejam necessárias, realizá-las com a menor quantidade possível de participantes;

2.7 O distanciamento de 1 metro deverá ser seguido pelo público nos atendimentos externos inclusive quanto à área de espera.

### 3. Das orientações em caso de suspeita de contaminação

3.1 Em caso de sintomas similares aos da Covid-19, como, febre, tosse, coriza, mialgia (dor pelo corpo) ou dificuldades respiratórias, a pessoa não deverá comparecer ao trabalho;

3.2 Em caso de realização do teste para a Covid-19, é necessário permanecer em casa até que saia o resultado do exame;

3.3 Recomenda-se o afastamento dos servidores que tenham tido contato com pessoas que tenham sido confirmadas com COVID-19 e que estejam assintomáticas, por até 7 dias após o contato ou até que se esclareça a sua situação em relação ao contágio mediante exame.

### 4. Das orientações em caso de teste positivo para COVID-19

4.1 Retornar ao trabalho apenas com autorização médica, após o período de afastamento recomendado;

4.2 Caso, ao término do período de afastamento persistirem os sintomas, deve-se procurar novamente o serviço de saúde para avaliação médica.

[Portaria n 27 2022.pdf](#)

## **PORTARIA Nº 022/2022 - PRES**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018);

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº 21.0.000011523-9, bem como no SEI nº 22.0.000000925-7;

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a partir de 07/02/2022, a servidora efetiva deste Tribunal ILANA MURICI AYRES, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe da Seção de Capacitação e Desenvolvimento Organizacional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

## **PORTARIA Nº 020/2022 - PRES**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXI e XXIII, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018);

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº 21.0.000011785-1;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 01/02/2022, a servidora efetiva deste Tribunal SORAYA CÁRITAS BRASIL CORREIA BERQUÓ, Analista Judiciário, Área Judiciária, do exercício da Função Comissionada (FC-06) de Assistente VI do Gabinete de Juiz de Direito I.

Art. 2º DISPENSAR, a partir de 01/02/2022, o servidor efetivo deste Tribunal GUILHERME VILA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do exercício da Função Comissionada (FC-05) de Oficial do Gabinete de Juiz de Direito I.

Art. 3º DESIGNAR, a partir de 01/02/2022, o servidor efetivo deste Tribunal GUILHERME VILA, Analista Judiciário, Área Judiciária, para o exercício da Função Comissionada (FC-06) de Assistente VI do Gabinete de Juiz de Direito I.